

LEI Nº 340/2003

“DENOMINA VILA EM IRUPI - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal e Aprovou e eu sanciono a Presente Lei:

Art. 1º- Fica denominado BOM PASTOR, a Vila localizada próximo a Igreja Assembléia de Deus de Irupi, paralelo a Rua Pergentino Fidelis de Miranda.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,  
ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS  
MIL E TRÊS.

LUIZ LOURENÇO DA SILVA  
Presidente da Câmara